



Protocolo SEI nº 00177.000154/2024-65

Termo de Inexigibilidade de chamamento público

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, com fulcro nas previsões dos arts. 32 da Lei nº 13.1019/2014 e 149, I, do Regimento Interno do CAU/SC, declara inexigível a prévia realização de chamamento público para a seleção da Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicos – FEPESE, com a qual o CAU/SC pactuará parceria para o apoio ao evento “SUMMIT Cidades 2024”, a ser realizado e organizado pela FEPESE nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2024 no Centro de Eventos CentroSul, em Florianópolis/SC.

Isto porque, nos termos do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, a parceria em comento apresenta natureza singular, de forma que as metas almejadas somente poderão ser atingidas com a participação da FEPESE, a qual é a organizadora do evento objeto da parceria. Destaca-se que o “SUMMIT Cidades 2024” é um evento diferenciado. Conforme descrição no sítio eletrônico do próprio evento¹, tratar-se-ia do maior encontro dedicado às cidades em Santa Catarina, o qual tem como escopo capacitar os participantes (prefeitos, vereadores, gestores públicos, empresários e profissionais liberais) e impulsionar o desenvolvimento dos Municípios catarinenses.

Dessa feita, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina tem interesse legítimo em participar do Evento, o qual vai ao encontro das funções finalísticas do Conselho, sobretudo a de pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo no Estado (art. 24, Lei nº 12.378/2010).

Ademais, como a parceria ora almejada não envolve a transferência de recursos públicos, a realização de chamamento público pode ser dispensada, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Acrescenta-se, por fim, que esta análise quanto à inexigibilidade de chamamento público no presente caso deverá ser publicada no endereço eletrônico do CAU/SC, nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.019/2014.

Florianópolis, 16 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA

Arquiteto e Urbanista

Presidente CAU/SC

¹Disponível em: < <https://summitcidades.com.br/conheca>>. Acesso em 16 abr. 2024.